



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3835 / ANO XVI / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
- SMC	4
- SMMA.....	4
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG	5
- FASPG	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	8
--------------------------	---

LEIS

L E I Nº 15.009, de 08/04/2024

Institui a "Política Municipal "Vini Jr." de combate ao racismo nos estádios, ginásios e arenas esportivas, públicas e privadas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 463/2023, de autoria do Vereador Dr. Erick, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal "Vini Jr." de combate ao racismo nos estádios, ginásios e arenas esportivas, públicas e privadas, situados no Município de Ponta Grossa, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Política de que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo o combate à discriminação racial e às demais formas de intolerância étnica nos estádios e nas arenas esportivas, buscando transformá-los em espaços livres, justos e solidários para toda a comunidade esportiva.

Art. 3º São ações da Política Municipal "Vini Jr." de Combate ao Racismo:

I torna-se obrigatório no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios, ginásios e arenas do Município de Ponta Grossa:

- a) a divulgação e a realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto falantes, murais, telas, panfletos, outdoors etc;
- b) a divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de racismo;
- c) a divulgação dos canais oficiais de denúncia contra a prática de racismo, em especial do programa SOS racismo, instituído pela Lei Estadual nº 14.938/2005, por meio da afixação de cartazes em locais de fácil acesso e visualização ou por meio de anúncios sonoros, de fácil compreensão auditiva, no local em que o evento estiver sendo realizado, antes do início e no intervalo de cada evento;
- d) a interrupção da partida em andamento, seja com realização pública ou privada, em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis e/ou penais, bem como as previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva; a capacitação e formação continuada de funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei.

II torna-se facultativo no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas:

- a) a criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento, acompanhamento e auxílio adequados às vítimas das condutas combatidas por esta Lei;
- b) o encerramento total da partida em andamento, seja com realização pública ou privada, em caso de conduta racista praticada conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de reconhecida manifestação de conduta racista, sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

Art. 4º Fica criado o "Protocolo de Combate ao Racismo", a ser realizado nos estádios e arenas esportivas que seguirá o seguinte rito:

I qualquer cidadão poderá informar a qualquer autoridade presente no estádio acerca da conduta racista que tomar conhecimento;

II ao tomar conhecimento do fato, a autoridade obrigatoriamente informará imediatamente ao plantão do juizado do torcedor presente no estádio, ao organizador do evento esportivo e ao delegado da partida quando houver, e logo que for possível ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Delegacia de Polícia mais próxima, à Assessoria de Direitos Humanos e da Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Povos Originários ou órgão equivalente da Prefeitura Municipal e à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança da Câmara Municipal de Ponta Grossa;

III o organizador do evento ou o delegado da partida solicitará ao árbitro ou ao mediador da partida a interrupção obrigatória de que trata a alínea "d" do Inciso I do Art. 3º desta Lei;

IV a interrupção se dará pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entender necessário e enquanto não cessarem as atitudes reconhecidamente racistas;

V após a interrupção e em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderá informar ao árbitro ou ao mediador da partida quanto a decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida, nos moldes previstos na Alínea "b" do Inciso II do Art. 3º desta Lei.

Parágrafo único - São consideradas autoridades os policiais militares, bombeiros, guardas ou qualquer funcionário de segurança privada do estádio, ginásio ou arena esportiva.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.013, de 05/04/2024

Denomina de BALDUR JUSTUS o trecho de via pública compreendido entre as Ruas Santa Rosa e Expedicionário Darcy Soares, frente ao Residencial Morada do Sol situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 507/2023, de autoria do Vereador Vinícius Camargo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominado de BALDUR JUSTUS o trecho de via pública compreendido entre as Ruas Santa Rosa e Expedicionário Darcy Soares, frente ao Residencial Morada do Sol situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.032, de 05/04/2024

Institui o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27/03/2024, a partir do Projeto de Lei nº 495/2023, de autoria do Vereador Léo Farmacêutico, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de janeiro.

Parágrafo único - O Dia Municipal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus passará a integrar o calendário oficial do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica - SRP - nº 35/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 23 de abril de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), pregão, na forma eletrônica, registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para aquisição de 5.000 (cinco mil) capas 28 x 74, papel cartão (supremo) 300 gramas, impressão 1 x 1 cor, 2 dobras. Valor Máximo: R\$ 18.812,50 (dezoito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 04 de abril de 2024.
CLAUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal da Fazenda



Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)
Morumbi Industrial Ltda
MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, 142 – Distrito Industrial – Sarzedo/MG
CEP 28175-000
Aos Cuidados Sra. Lidiane Lima Borges Dockhorn de Menezes

AUTO DE NOTIFICAÇÃO
Referente do Protocolo SEI42007/2022

NOTIFICAMOS essa que o contrato 606/2023 (Aquisição de 01 prancha para transporte de maquinário pesado) firmado com o Município de Ponta Grossa, deverá ser rescindido pelos motivos expostos no processo acima referido. Esclarecemos que será observado o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, para apresentação do contraditório, se assim entender.

Notificamos que poderá a rescisão ser observada pelo disposto no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 (rescisão amigável).

A Administração Pública através dessa notificação, atende ao princípio do Contraditório, concomitantemente ao da Auto Tutela.

Sem mais para o momento aguardamos manifestação.

05 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 05/04/2024, às 14:15, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4389301** e o código CRC **E7F11CFE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência, na forma eletrônica nº 3/2024

O Município de Ponta Grossa – PR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, realizará no dia 22 de abril de 2024 às 13h45min, a concorrência nº 04/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Manutenção corretiva das áreas prediais dos imóveis da Secretaria Municipal de Educação, descritos no termo de referência, com fornecimento de materiais e mão de obra, entendendo-se tais situações como todas as ações e intervenções pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais e de áreas comuns de propriedade da contratante que resultem, respectivamente, na manutenção corretiva (serviços de engenharia) para a reparação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio da Contratante seja garantido. Valor Máximo: R\$ 4.000.000,00.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

Simone do Rocio Pereira Neves – Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/PRF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 17/2024	PREGADOR: J. JOELMIR ALEX WIEST		
LOTE	LICITANTE	ITEM	PARCELER
2	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	amaciante para roupas	REPROVADO
	LONDINA NORTE PRODUTOS DE	papel higiênico, 4 rolos,	REPROVADO
5	LIMPEZA LTDA	folha simples	TROPICOS
6	BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE	shampoo	REPROVADO
	COSMETICOS LTDA 1	Hora Har	REPROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

REPROVAÇÕES:

ITEM 2: EMPRESA DALO EMPREENDIMENTOS LTDA MOTIVO: ITEM DE ACORDO COM LOTE 1.

ITEM 5: EMPRESA LONDINA NORTE MOTIVO: SEM RETORNO DA EMPRESA SOBRE AMOSTRA E/OU FICHA TÉCNICA.

ITEM 6: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA 1 MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA.

PONTA GROSSA, 08 DE ABRIL DE 2024

Valentia
Gonçalves - CPF:
077.124.659-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

RESULTADO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparos e manutenção de 02 equipamentos de Ar condicionado 36.000 BTUS, piso/leito queimado da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional do Município de Ponta Grossa

LOTE 01 – DESERTO

Pregoeira: Maria Claudete R. Wanderley



Divisão de Compras e Contratos

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro Joelmir Wiest

Divisão de Compras e Contratos

Pregão 009/2024 - Compra de Coletes Balísticos

I - Solicitamos que seja feita a desclassificação da empresa CONFECÇÃO MCB - EIRELLI, e convocação da 5ª colocada para avaliação da documentação.

Pelos seguintes motivos:

II - Falta dos seguintes documentos;

Atestados de Capacidade Técnica não condiz com o item da licitação (placas balísticas), além da falta dos Certificados de Conformidade e Certificado de Registro do Exercício em regularidade.

Conforme pagina 47 e 48 do Edital, Item II - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

° As empresas deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica referente ao fornecimento específico do item licitado neste termo de referência. Caso não apresente esse documento, a empresa será desclassificada do certame.

° Certificado de Conformidade

° Certificado de Registro do exercício em regularidade

09 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **TERESINHA HRETSUK, Guarda Municipal**, em 09/04/2024, às 13:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA, Chefe da Divisão de Compras e Contratos**, em 09/04/2024, às 13:37, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4400450** e o código CRC **4E059425**.

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

CONTRATANTE: Município de Ponta Grossa
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos para Alimentação Escolar (ALIMENTOS BÁSICOS E DIETAS) – SME.
VALOR: R\$ 110.340,00 (cento e dez mil, trezentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 157/2023.

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 11.828,03 (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e três centavos), sendo:

Lote	Item	Quant.aditivada	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
5	1	312	PAR	Meião para futebol, adulto, 61% poliamida, 36% algodão e 03% elastano, diversas cores. propria meião	propria meião	R\$ 9,4700
6	1	937	PAR	Meião para futebol, adulto, 61% poliamida, 36% algodão e 03% elastano, diversas cores. propria meião	propria meião	R\$ 9,4700

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a marca do lote 22, constante do Anexo I, o qual passa de "ESTÂNCIA ALVORADA" para "CATALAN".

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 303/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 18/04/2024 a 15/09/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

CONTRATO Nº097/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
 OBJETO: execução de Pavimentação Rígida das ruas SEM DENOMINAÇÃO - PRINCIPAL (Trecho Av. Vicente Nadal x Rua sem denominação) e SEM DENOMINAÇÃO - LATERAL (trecho Rua sem denominação x linha do trem) no Distrito Industrial Sul, totalizando 21.598,22 m²
 VALOR: R\$ 7.819.137,59 (sete milhões oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)
 PRAZO: Execução 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, vigência 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Concorrência nº12/2023

CONTRATO Nº133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (AMENDOIM/MILHO VERDE/SAL) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família
 VALOR: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 022/2024

CONTRATO Nº134/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (AMENDOIM/MILHO VERDE/SAL) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família
 VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 022/2024

CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: VEM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (AMENDOIM/MILHO VERDE/SAL) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 022/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PASTIFICIO SELMI S/A
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 29/04/2024 a 28/07/2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de aumento de quantitativo dos lotes 1, 2 e 4, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 18,95% (dezoito virgula noventa e cinco por cento) R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo:

Lote	Qtd aditivada	Item	Descrição	Marca	UND	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	5	01	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO - demais descrições no Edital.	Dell Optiplex 7010 SFF	UND	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
02	3	01	Monitor 23" - Demais descrições em Edital.	Dell Monitor P2422	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
04	1	01	Notebook Intermediário. Demais descrições em Edital.	Dell Latitude 3520	UND	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00

Valor total do aditivo: R\$ 52.400,00

CONTRATO Nº116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MELO
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº117/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CLÁUDIA DE BRITO SILVA
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº118/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CLEONICE MORAES DE SANTANA
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº119/2024**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

CONTRATADA: EDER CORREA DO NASCIMENTO
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº120/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: EZEQUIEL MONTEIRO DA SILVA
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: GABRIELLE PAULINI DE OLIVEIRA
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LUANA SOUZA DA SILVA
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº123/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MARCELO OLIVEIRA PALMA
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº124/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RAFAEL PEDRO DA SILVA
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA MARTINS
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº126/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: THERCIO FABIO PONTES SABINO
 OBJETO: prestação de serviços de oficinas técnicas de capoeira durante a SEMANA MUNICIPAL DE CAPOEIRA
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 PRAZO: 90 (noventa) dias
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

CONTRATO Nº103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
 OBJETO: prestação de serviços especializada em Seguro de Vida para os Guardas Civis Municipais da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSPP.
 VALOR: R\$ 64.881,12 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 010/2024

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Alberto Schramm Portugal, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, convoca seus membros para a reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 12 de abril de 2024, via plataforma *Google Meet*, com primeira convocação para às 18h30, com segunda convocação para às 18h45, ou com a maioria de seus membros.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2024.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

Hotel Pelanda Ltda, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada para Regularização de Atividade, para serviços de hotelaria, situada na Rodovia BR 376, km 529, s/n, Sede, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.045-490.

DIVERSOS



☎ 3220-1000 Ramal 2098
✉ smesp@pontagrossa.pr.gov.br
📍 Rua Balduino Taques, 1717, 84015-25



EDITAL SMESP Nº 03/2024 ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – MONITORES “PROJETOS SMESP”

TORNAR PÚBLICO

O Secretário Municipal de Esportes no uso das atribuições legais, conferidas pelos Art. 08 da Lei n.º 11.220, de 01/01/2013 torna pública a abertura de inscrições para seleção de profissionais graduados em Educação Física – área de atuação Bacharelado e Licenciatura Plena com experiência comprovada em atividades técnicas desportivas e para profissionais com experiência em áreas afins como: danças (manifestações culturais), yoga, capoeira e artes marciais que estejam interessados em atuarem como bolsistas no projeto “Bolsa Incentivo” da SMESP, por tempo determinado nos moldes disposto pelo presente Edital e seus anexos:

1. OBJETIVO DO PROJETO:

Os projetos do “Bolsa Incentivo” da SMESP, foram desenvolvidos com o objetivo de realizar um trabalho de iniciação esportiva e de recreação para comunidade, visando a busca de novos talentos para o esporte Pontagrossense, oferecer lazer orientado para comunidade e na formação de atletas para futuras competições sob a supervisão/orientação de professores de Educação Física.

2. DAS VAGAS:

2.1. A participação dos candidatos no processo não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação. Fica reservado à SMESP (Secretaria Municipal de Esportes) o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do projeto e ao prazo de validade deste Edital.

2.2. Este processo consistirá em prova de títulos, apresentação de currículo e entrevista quando necessário com a coordenação do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Antes de se inscrever no processo o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá até a data da convocação todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.2. AS INSCRIÇÕES ocorrerão no período de **09/04/2024 até 17/04/2024** e deverão ser protocoladas através do **PROTOCOLO ON LINE** na página principal do site oficial do município:

➤ <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/aberturaProcessoExterno>

- Passo 1 – informações pessoais;
- Passo 2- Abertura de processo – No campo “Assunto” colocar **SMESP/chamada pública**.
- No campo “Arquivos” anexar o currículo atualizado e comprovantes citados no artigo 4º desse edital. Os processos protocolados fora do prazo ou que não atendam ao edital, não serão encaminhados para a Comissão de Seleção.

3.3. Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR À INSCRIÇÃO VIA PROTOCOLO DA PREFEITURA:

- 4.1. Formulário de inscrição fornecido pela SMESP - Anexo I do presente edital.
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 4.3. Fotocópia do CPF.
- 4.4. **CURRÍCULO** com foto **ATUALIZADO** (máximo duas páginas).
- 4.5. Para os profissionais de Educação Física - Fotocópia do CREF ou CREF Provisoriado (Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física).
- 4.6. Para os profissionais com experiência em áreas afins como: danças (manifestações culturais) Yoga, Capoeira e Artes marciais – **NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE CREF**.

Parágrafo Primeiro: Eventuais certificados, diplomas ou documentos correlatos informados no currículo deverão ser fotocopiados e apresentados quando solicitados pela Coordenação do Projeto.

Parágrafo Segundo: O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Só serão homologadas as inscrições que contemplem integralmente a documentação exigida pelo presente Edital.
- 5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO:

- 6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão ao programa de bolsas gerido pela SMESP sem geração de vínculo empregatício.
- 6.2. As atividades terão duração no prazo máximo de 12 meses ou até 30 de março de 2025.
- 6.3. Aos presentes Contratos de Adesão ao Programa caberá prorrogação a critério do órgão fomentador – Secretaria Municipal de Esportes – SMESP.
- 6.4. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades de acordo com o previsto no Plano de Atividade.
- 6.5. Suas atividades serão supervisionadas por um professor/coordenador vinculado ao projeto.
- 6.6. Durante o período de execução do projeto, os contratados receberão uma bolsa auxílio nos termos da lei municipal 4304/1989 ao longo e por decorrência da prática das atividades executadas. O valor da bolsa é R\$ 50,00/ hora trabalhada. Para fins de declaração de imposto de renda pessoa física, os valores recebidos da bolsa auxílio são caracterizados como isentos e não tributáveis.
- 6.7. Ao bolsista será assegurado os direitos à: receber informações sobre as finalidades, organização, execução das atividades e certificado de participação no projeto.
- 6.8. São deveres do bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente às suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br/chamadas-publicas-2/> e Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.
- 7.2. O Processo Seletivo compreenderá na primeira fase a análise documental e curricular e uma segunda fase caso haja necessidade de entrevista pessoal.
- 7.3. Os candidatos aprovados irão compor cadastro de reserva e conforme a necessidade poderão ser convocados pela Coordenação.
- 7.4. Os critérios de pontuação para avaliação de currículo e possível entrevista encontram-se no ANEXO II.

8. DOS ANEXOS DESTA EDITAL:

- 8.1. Constituem anexos deste Edital:
 - 8.1.1. Anexo I - Formulário de Inscrição (PREENCHER E ANEXAR AO PROTOCOLO);
 - 8.1.2. Anexo II - Ficha de Avaliação de Currículo e Entrevista (conforme necessidade da coordenação, **NÃO** há necessidade de preenchimento e impressão);

9. DA VINCULAÇÃO/ ADESÃO AO PROJETO:

- 9.1. O bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto **NÃO** terá vínculo empregatício com a contratante. Nestes termos, receberá uma bolsa auxílio para as despesas realizadas no desempenho das atividades as quais serão geridas através do programa Bolsa Incentivo.
- 9.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 9.3. Atendido o item deste Edital a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades, será efetivada por meio da adesão ao Projeto.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

10.1 Resultado do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia **24/04/2024** no site da SMESP e Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

BEN HUR CHICONATO

Secretário Municipal de Esportes

ANEXO I – EDITAL 03/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ POSSUI CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____
 Nº CREF OU OUTRO REGISTRO PROFISSIONAL: _____
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
 _____ Nº: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ CEP: _____
 TELEFONES PARA CONTATO: _____
 E-MAIL: _____
 MODALIDADES PRETENDIDA NO PROJETO: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE FORMAÇÃO: _____
 INSTITUIÇÃO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
 _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II - EDITAL 03/2024 - (não precisa imprimir)

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO						
NOME: _____						
MODALIDADE: _____						
	Critério	Descrição	Nota Máxima	Especificações	Pontuação	Nota
CURRÍCULO	Formação	Comprovar formação específica para a vaga a qual concorre	Até 1,0 ponto	Atendimento a escolaridade mínima (Graduação ou Ensino Médio)	0,50 ponto	
				Pós Graduação	0,25 ponto	
	Cursos	Comprovar cursos correlatos a vaga a qual concorre	Até 1,0 ponto	Mestrado	0,25 ponto	
				E Doutorado	0,25 ponto	
Experiência Profissional	Comprovar experiência diretamente relacionada à vaga pretendida	Até 1,0 ponto	Experiência em projetos	0,25 ponto		
			Experiência na modalidade	0,25 ponto		
			Experiência na organização de eventos esportivos	0,25 ponto		
			Experiência na área pedagógica	0,25 ponto		
Nota Máxima Currículo					3,0 pontos	

	Critério	Descrição	Nota Máxima	Especificações	Pontuação	Nota
	Aptidão	Comprovar aptidão para atuação do programa	Até 6,0 pontos	Atitude	1,5 pontos	
				Didática	1,5 pontos	
	Conhecimentos Acerca do Programa	Comprovar conhecimento específico acerca do Programa	Até 1,0 pontos	Conhecimento da modalidade	1,5 pontos	
				Desenvoltura	1,5 pontos	
Nota Máxima					7,0 pontos	
NOTA CURRÍCULO						
NOTA FINAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 08 de Abril de 2024.

SAULO FAVORETTO
 Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome
89404	ESPÓLIO DE ADELINO ANGELUCCI
99350	ESPÓLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA BELLO
78465	ESPÓLIO DE ANTONIO FERREIRA DE QUADROS
84314	ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO CUNHA
164346	ESPÓLIO DE DAZOLINA DAL COL GULVAS
74007	ESPÓLIO DE EDNIR RIBEIRO SILVA
1948	ESPÓLIO DE EUNICE QUADROS DA CUNHA
167265	ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO TRAUCHINSKI
162851	ESPÓLIO DE JOSE MARIANO LACERDA
42344	ESPÓLIO DE JOSE TEIXEIRA DA SILVA
1744	ESPÓLIO DE NELSON BARROS
52565	ESPÓLIO DE OSCALINO ANTONIO FERREIRA
1762	ESPÓLIO DE OSVALDO ALVES
13258	ESPÓLIO DE RODOLFO FIGUEIROA
8324	ESPÓLIO DE ULYSSES SABEDOTTI
26954	ESPÓLIO DE VICTORIO BASSO

FMSPG
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Av. Visconde de Itaipua, 950 - Ronda / Thi. (41) 3220-1015 - ramal 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
 PREGÃO REALIZADO EM 26/03/2024

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	FEIRA FACIL LTDA	01/04/2024
02	AVI COMERCIAL EIRELI	01/04/2024

1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS
01	Albacete manteiga, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
02	Albacete peixe, de primeira qualidade, com coroa	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
03	Alface crespa, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
04	Alho in natura, bulbo inteiro, grão, de primeira qualidade	Feira Fácil	Nacional	Aprovado
05	Banana cativa, apresentação em penca, de primeira qualidade, tamanho médio	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
06	Batata inglesa lavada, grãda, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
07	Cebola pera, grãda, de primeira qualidade	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
08	Cenoura extra, grãda, de primeira qualidade, sem rama.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
09	Cherros verde (cebolinha e salsinha), de primeira qualidade, maço pesando aproximadamente 100g	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
10	Couve manteiga (folha), de primeira qualidade	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
11	Hortelã fresco, em folha verde, maço pesando aproximadamente 100 gramas.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
12	Laranja pera, com casca fina, para suco, de primeira qualidade, tamanho médio	AVI Comercial	In natura	Aprovado
13	Limão taiti, com casca fina, para suco, de primeira qualidade.	AVI Comercial	In natura	Aprovado
14	Maçã Gala ou Fuji, de primeira qualidade, tamanho médio	AVI Comercial	In natura	Aprovado
15	Mamão formosa, fofosa, de primeira qualidade	AVI Comercial	In natura	Aprovado
16	Manga Tommy, de primeira qualidade	AVI Comercial	In natura	Aprovado
17	Maracujá azedo, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
18	Melão amarelo, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
19	Morango nacional, de primeira qualidade, apresentação em bandeja plástica com aproximadamente 250g	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
20	Ovo de galinha branco grande, embalagem com 12 unidades, deverão estar armazenados em embalagem fechada, com lote, validade e procedência.	AVI Comercial	Nikkei	Aprovado
21	Ponkan, de primeira qualidade.	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
22	Repolho verde, de primeira qualidade	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado
23	Tomate tipo ratoneiro, maduro, de primeira qualidade, grãdo	Feira Fácil	Ceasa	Aprovado

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinaram eletronicamente este documento.

05/04/2024, 15:52

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 PROCON - Ponta Grossa**

Edital Nº: 11/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
 (PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1844/2019
 CONSUMIDOR: LUIZA FERREIRA CARNEIRO
 FORNECEDOR: CONSULADO DO IMÓVEL

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduino Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54. Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9453/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R\$ 1.811,10.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 5 de abril de 2024

Eu, PRISCILA MARIA ZARPELON STOMSKI, que fiz digitar e subscrevo.



Documento assinado eletronicamente por SINALI BATISTEI SZCZERPETA, Nutricionista, em 08/04/2024, às 14:25, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 08/04/2024, às 14:29, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 08/04/2024, às 14:35, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4368714 e o código CRC 332AAC4.



A CTP/L - FMS informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

PREGÃO 10/2024 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS		
RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
FEIRA FÁCIL LTDA	Válida até 25/09/2024	De acordo
AV I COMERCIAL EIRELI	Válida até 17/10/2024	De acordo

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento

Documento assinado eletronicamente por SUNALI BATISTEL SZCZEREP, Nutricionista, em 08/04/2024, às 14:32, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 08/04/2024, às 14:34, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 08/04/2024, às 14:35, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4367620 e o código CRC IFAA416B.

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23 / 2024							
DATA: 09/04/2024	PROTOCOLO: 30621 / 2024 PROCESSO: 42						
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: BARBOSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 41.296.857/0001-88 Insc. Estadual: Endereço: LUIZ OLIVEIRA E SILVA, 342 Bairro: ORFAS Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.015-240 Telefone: 42991314622							
OBJETO							
Aquisição de AGUA MINERAL SEM GAS, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa							
JUSTIFICATIVA							
Nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
2400110305006223603390300000	298 MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	131552	AGUA MINERAL SEM GAS. Garrafa plástica descartável 500ml	GRF	20000,000	R\$ 0,750	R\$ 15.000,00
Total:							15.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
PRISCILA DEGRAF Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa							



A CTP/L - FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 61/2023	ELETRDOMESTICOS E ELETRONICOS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTESITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
AR LIMPLTDA	LOTES 13 E 14 APROVADOS	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 08/04/2024, às 16:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWARZ, Enfermeira Plantonista, em 08/04/2024, às 16:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 08/04/2024, às 16:10, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4393993 e o código CRC 0C7A5C7B.

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO Nº 4 / 2024 2024							
DATA: 05/04/2024	PROTOCOLO: 95353 / 2023 PROCESSO: 40						
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: VIACAO SANTANA LAPO LTDA CNPJ: 76.803.766/0001-76 Insc. Estadual: Endereço: MONTEIRO LOBATO, 2001 Bairro: JARDIM CARVALHO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.016-210 Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada na área de transporte intermunicipal (Ponta Grossa x Castro e Castro x Ponta Grossa).							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 74,I da Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
240011012023522723390330000	303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130848	Transporte intermunicipal (Ponta Grossa x Castro e Castro x Ponta Grossa)	SVC	3,000	R\$ 19.275,000	R\$ 57.825,00
Total:							RS 57.825,00
EMBASAMENTO LEGAL							
artigo 74,I da Lei 14.133/2021							
PRISCILA DEGRAF Presidente Fundação de Municipal de Ponta Grossa							



Presidência da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL: 09/2024

RECORRENTE: SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI: 008749/2024

1. RELATÓRIO:

A SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde,

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. DO MÉRITO

A impugnante alega em síntese, mov. 4326904:

O Fundo Municipal de Saúde Ponta Grossa/PR publicou o Edital supra, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 do edital e demais. Em análise aos descritivos dos Itens do Lote 51 e 52, ambos, DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, acerca da exigência: "resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual", solicita-se a esse r. órgão que inclua no descrito a Norma MIL 810 F. Ao se tratar de resistência a queda, a norma específica aplicada é a MIL 810F, versão F, da norma americana, desenvolvida e mantida pelo Departamento de Defesa, que especifica questões de design e testes de condições ambientais de produtos. A norma especifica diversos ensaios que replicam condições de uso em ambientes de uso reais em laboratório, sendo as condições de queda um dos testes realizados. Os equipamentos que atendem ao requisito de queda da norma militar americana MIL-810F, cujo o objetivo deste teste é determinar a integridade funcional e estrutural do produto no caso de uma queda durante transito/transporte, possuem sua capacidade de resistência atestada e aprovada dentro dos mais rigorosos testes.

A altura do teste é determinada pela maneira que o equipamento seria carregado durante o uso, considerando seu peso e dimensão. Equipamentos portáteis como Easyshock, com peso menor que 45.4kg e com nenhuma face maior que 91cm, sendo assim, considerado transportável por uma só mão. Isto faz com que ele se enquadre no pior caso de ensaio, que é ser derrubado a uma altura de 1,22m, em todas faces, cantos e quinas, totalizando 26 quedas.

As condições supra são para representar um equipamento leve sendo carregado por um homem de altura mediana, na altura do seu peito, e considerando dados de uso militar em que na média cada equipamento deste cai de 4 a 6 vezes durante sua vida útil.

Deste modo, buscando atender ao Interesse Público, equipamentos que se subordinam a regramento específicos sobre determinados assuntos são a melhores escolhas, o que há de mais específico e rigoroso sobre o tema são aplicados em testes.

Destaca-se que, há no mercado diversas marcas que se subordinam a norma militar americana MIL-810F, portanto o presente requerimento tem por objetivo oferecer a Administração equipamentos com padrão de qualidade atestada, em concorrência com outros licitantes que, em tese, possuem capacidade de contratar com o Poder Público, oferecer produtos com os mais altos padrões de qualidade e que atendam às necessidades do Órgão.

Assim, requer a esse r. órgão, que inclua no descritivo a comprovação de resistência a queda, bem como a subordinação à regramento específico, exigências estas que estão diretamente ligadas à qualidade do produto, visando o melhor interesse público.

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria que seja julgada totalmente procedente a presente impugnação:

A – Requer que seja retificado o descritivo dos Itens do Lote 51 e 52, para que passe a constar a exigência da Norma MIL 810 F.

Onde conseqüentemente a Comissão Técnica Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde se manifestou, mov. 4332910:

Esta CTPL constituída através da Portaria nº 22.807/2023 referente ao 1º Pedido de Impugnação do pregão 009/2024 para Sistema de Registro de Preços aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde

IMPUGNANTE: SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ 24.789.180/0001-09 :

Síntese da solicitação: " Requer que seja retificado o descritivo dos Itens do Lote 51 e 52, para que passe a constar a exigência da Norma MIL 810 F".

RESPOSTA: Conforme exposto pela empresa a Norma MIL 810 F é uma norma americana, desenvolvida e mantida pelo Departamento de Defesa, que especifica questões de design e testes de condições ambientais de produtos. A futura aquisição de Desfibriladores Externo Automático será para equipar as Unidades de Saúde do Município e serão utilizados em eventuais situações de Emergência, podendo ser operados tanto por profissionais da Saúde quanto por leigos.

Conforme edital pág 54 e 55 - ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

"Os equipamentos médicos ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde".

Assim, entende-se que a solicitação seria uma qualidade a mais além da solicitada em edital. Além disso, verificou-se que aparentemente existem poucas marcas no mercado com essa especificação, ocasionando uma restrição na participação de outras empresas.

Portanto, esta CTPL sugere o INDEFERIMENTO do pedido de impugnação.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Diante disso, uma vez que o pedido de impugnação se referiu a critérios técnicos, sendo afastada pelo respectivo órgão requerente diante das considerações apresentadas, não há respaldo para alteração do Instrumento Convocatório, sendo as informações de total responsabilidade da FMS.

4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido o presente recurso na sua forma, e negado com relação ao mérito.

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a Lei.

05 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por PRISCILA DEGRAF, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 06/04/2024, às 16:47, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4388203 e o código CRC 115A962C.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO. CNPJ: 08.896.238/0001-59

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 22/2023 registrado, publicado e decorrente de chamamento público nº 004/2023, que tem por objeto a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, pertencente ao serviço de acolhimento institucional que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, detalhada no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI027666/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS
Alteração quadro 9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos nº3610/2
9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtd	Salário	Encargos
Coordenadora	1	4.691,00	938,20
Psicólogo	1	3.275,48	655,09
Secretaria	1	2.928,65	585,73
Auxiliar Administrativo	1	1.845,00	369,00
Motorista	1	1.934,01	386,80
Assistente Social	2	3.674,61	734,92
Educador Social	2	1.956,33	391,27
Serviço Gerais	2	1.934,01	386,80
Cuidadora Residente	4	2.320,81	464,16
Auxiliar de Cuidadora	6	1.934,01	386,80

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 20.509.544/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a alteração de fiscal ao contrato nº 022/2021, cujo objeto – SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, A SER EXECUTADOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, nas condições do Pregão Eletrônico nº 011/2021. Em conformidade com o SEI037091/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do presente contrato, no serviço CREAL I, a partir de 04 de abril de 2024, para a servidora: LUANA DECZKA BARBOSA, matrícula 32052 – Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA J.R TIEMANN SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: J.R TIEMANN SISTEMAS INTEGRADOS LTDA CNPJ: 49.945.145/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a alteração de fiscal ao contrato nº 02/2024, cujo objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA- VÍDEOMONITORAMENTO E SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, DE ALARME VIA GPRS COM TRANSMISSÃO DE DADOS, SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL, SENHAS DE COAÇÃO E VERBAL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO., nas condições do Pregão Eletrônico nº 01/2024. Em conformidade com o SE1037091/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do presente contrato, no serviço CREAS I, a partir de 04 de abril de 2024, para a servidora: LUANA DECZKA BARBOSA, matrícula 32052 – Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

EXTARTO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ENGENHO & ARTE MODA E DECORACAO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: ENGENHO & ARTE MODA E DECORACAO LTDA
CNPJ: 04.326.630/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº. 03/2021 registrado, publicado e decorrente da dispensa de licitação nº 001/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. COLARES, 320 – SALA 01 – CENTRO, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, PARA ATENDIMENTO AO CREAS I, detalhado no contrato, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SE1037091/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do presente contrato, no serviço CREAS I, a partir de 04 de abril de 2024, para a servidora: LUANA DECZKA BARBOSA, matrícula 32052 – Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.705.903/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a alteração de fiscal ao contrato nº 37/2018, cujo objeto – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A SEDE ADMINISTRATIVA E DEMAIS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, nas condições do Pregão Eletrônico nº 047/2018. Em conformidade com o SE1037091/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização do presente contrato, no serviço CREAS I, a partir de 04 de abril de 2024, para a servidora: LUANA DECZKA BARBOSA, matrícula 32052 – Assistente Social, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa.

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 10/04/2024 – SESSÃO ORDINÁRIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO

VETO À LEI N.º 15.000, (Projeto de Lei n.º 358/23) – de autoria dos Vereadores Erick Camargo e Pastor Ezequiel Bueno), que dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimento congêneres registrarem e armazenarem cópias dos documentos das crianças e adolescentes que se hospedarem em suas dependências das outras providências.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Parcial (Parágrafo Único do artigo 4º)

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO

Projeto de Lei n.º 508/2023:
Denomina de NELSON PEDRO STECHECHEN a rua “X” do Loteamento CampoBello Gold 2, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

DO VEREADOR GERALDO STOCCO

Projeto de Lei n.º 511/2023:
Promove alteração na Lei n.º 9.019, de 17/08/2007, conforme específica.

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA

Projeto de Lei n.º 019/2024:
Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora CAROLINA BALZER HAAS.

DO VEREADOR JULIO KULLER

Projeto de Lei n.º 021/2024:
Institui o Dia do Policial do Exército, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO

Projeto de Lei n.º 022/2024:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor WENDEL ALVES DA SILVA.

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO

Projeto de Lei n.º 023/2024:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ÊNIO JOSÉ VERRI.

DO VEREADOR PAULO BALANSIN

Projeto de Lei n.º 040/2024:
Denomina de LUIZ FERNANDO FEDEGER a via pública municipal que menciona.

DO VEREADOR EDE PIMENTEL E OUTROS

Projeto de Resolução n.º 001/2024:
Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR LEANDRO BIANCO

Projeto de Lei n.º 267/2023:
Dispõe sobre a vedação de homenagem póstuma e concessão de qualquer espécie de honoraria a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável

DOS VEREADORES FILIPE CHOCIAI E VINICIUS CAMARGO

Projeto de Lei n.º 501/2023:
Institui o dia do CAC's – Colecionadores, Atradores ou Caçadores, a ser comemorado no dia 09 de julho e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**.
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL

Projeto de Lei n.º 004/2024:
Denomina de VALDEVINO TABORDA CARVALHO a Rua “B” do Loteamento Parque das Palmeiras, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**.
COSPTTMUA – Favorável

VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO

Projeto de Lei n.º 030/2024:
Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora TATIANE JOSLIN.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**.
CECE – Favorável

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA

Projeto de Lei n.º 033/2024:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor DAVI PILATTI MONTES.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE – Favorável

DO VEREADOR PAULO BALANSIN

Projeto de Lei n.º 041/2024:
Denomina de NEUZA MORAES MAIA a via pública municipal que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável

DO VEREADOR EDE PIMENTEL

Projeto de Lei n.º 052/2024:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor IVAN CARLOS MURARO.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável

DA MESA EXECUTIVA

Projeto de Lei n.º 102/2024:
Promove alterações na Lei n.º 5.058, de 05/02/2005

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA – Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 09 de abril de 2.024.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ATO Nº 031/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Exonerar, a partir do dia 09 de abril de 2024, SIRLEY COLACO DA SILVEIRA, CPF nº 055.192.379-21, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar. Ponta Grossa, em 08 de abril de 2024.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI **Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO**
Presidente da Câmara Municipal Primeiro Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ATO Nº 32/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA e o PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art.1º- Nomear, a partir desta data, Sergio Ricardo da Silva, CPF nº 004.041.739-50, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, com o nível CC 03.

Art.2º- As competências de Assessor Parlamentar nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo X, art. 2º, § 2º da Lei nº 8.058/2005.

Ponta Grossa/PR, em 08 de abril de 2024.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI **Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO**
Presidente da Câmara Municipal Primeiro Secretário